



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

IMPREENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça João Nery de Santana, 197, Centro

Telefone



77 3642-2157

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 e
das 13:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 053 DE 05 DE JULHO DE 2022 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA CONSELHEIRA TUTELAR JERUSA MARIA GOMES CAVALCANTE.

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2021-C - CONTRATADA: JC DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA ME.

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 09/2022 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE, PARA ASSUMIR VAGA DE CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR.





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”

DECRETO Nº053 /2022, DE 05 JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre EXONERAÇÃO a pedido, da Conselheira Tutelar, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 77, inciso V, da Lei Municipal nº 003/1993 Estatuto do Servidor Público,

CONSIDERANDO que a Conselheira Tutelar JERUSA MARIA GOMES CAVALCANTE, matrícula nº 1692, requereu a sua exoneração do cargo de Conselheira Tutelar deste Município.

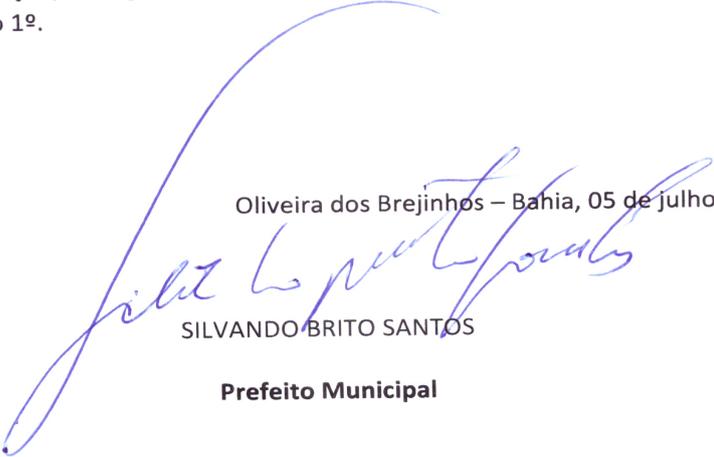
CONSIDERANDO o pedido formulado pela conselheira Jerusa Maria Gomes Cavalcante, solicitando sua exoneração conforme requerimento administrativo nº 382/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Exonerada a pedido, a Sra. JERUSA MARIA GOMES CAVALCANTE, matrícula nº 1692, do cargo de Conselheira Tutelar do Município de Oliveira dos Brejinhos, Bahia.

Art. 2º. . Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua edição, independente da data de publicação, revogadas as disposições em contrário, declarando vago o cargo constante no artigo 1º.

Oliveira dos Brejinhos – Bahia, 05 de julho de 2022.


SILVANO BRITO SANTOS

Prefeito Municipal



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2021-C. CARTA CONVITE Nº 004-2021-Convite. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. CONTRATADA: JC DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.282.034/0001-19, com sede na Rua Orlando Alves da Silva, nº 54, Santa Rita, Caetité - Bahia. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato para prestação de serviços de digitalização, gerenciamento eletrônico, organização em mídia, atendimento ao e-TCM e locação de software para consulta de documentos da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-BA, em conformidade com os termos do Contrato nº 132-2021-C, assinado em 05/07/2021 e fundamentos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, inciso II. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/07/2023. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 05/07/2022. SIGNATÁRIOS: Silvano Brito Santos, Prefeito – pela contratante e JC DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA ME – pela contratada.





“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE, PARA ASSUMIR VAGA DE CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR”

RESOLUÇÃO N.º. 09/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Oliveira dos Brejinhos-Bahia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal N.º 09/2005 de 15 de fevereiro de 2005.

Considerando o disposto no ART. 37 § 4.º da Lei Municipal N.º 09/2005 de 15 de fevereiro de 2005, o qual dispõe que “Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos”.

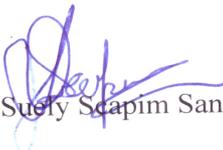
RESOLVE:

Art. 1º - Convocar e nomear a Conselheira Suplente **Amanda Cristina Amorim Gomes CPF 060.708.385-99**, suplente imediata, para assumir a vaga de Conselheira Tutelar Titular de **Jerusa Maria Gomes Cavalcante CPF 338.832.748-36**, até o final do mandato, por motivo de exoneração, a pedido, da referida Conselheira. O Decreto Municipal N.º 053 de 05 de julho de 2022, que trata da exoneração da Conselheira Tutelar **Jerusa Maria Gomes Cavalcante**, foi publicado no Diário Oficial do Município de Oliveira dos Brejinhos no dia 06 de julho de 2022.

Art. 2º- A Conselheira convocada, **Amanda Cristina Amorim Gomes**, terá o prazo de 03 (três dias), contados da data da publicação desta resolução, para comparecer ao CMDCA, que funciona na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Praça Carmelindo José Pereira,334, Centro – Oliveira dos Brejinhos – Bahia, munida da documentação necessária para a sua admissão.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Oliveira dos Brejinhos, 06 de julho de 2022


Kátia Susly Scapim Santos
Presidente do CMDCA

Praça Carmelindo José Pereira,334, Centro – Oliveira dos Brejinhos – Bahia CEP
47530-000



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/AF27-7D95-7EB7-A53C-0D78> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AF27-7D95-7EB7-A53C-0D78



Hash do Documento

dc409f234a2eb1fa724739c033b33f55efcab7d4f33fe8feeb441596f0ae6b8a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/07/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/07/2022 14:40 UTC-03:00